



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1182/17 – GP

Lei 1272/17

(Dispõe sobre: “autoriza denominação de Estrada Municipal que especifica no bairro Cuiabá e dá outras providências”)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Flávio Gonçalves Gonzaga ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal Faustino Baptista de Moraes, a atual estrada municipal sem nome, conhecida como Estrada do Mato Dentro, localizada no bairro Cuiabá.

§1º. Tem seu início na altura do Km 3,9 da Estrada NZP 366, João Fabiano Barbosa, (23°14'57.2”S – 46°23'25.7”W), segue por uma extensão de 5,0 km, até encontrar a coordenada (23°16'52.6”S – 46°23'47.4”W), possuindo largura de 7,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal FAUSTINO BATISTA.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de maio de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete